

19762 Segunda-feira 24

DIÁRIO OFICIAL (Seção I — Parte I)

Dezembro de 1979

13.- JOSÉ DE RIBAMAR MEIRELES para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Economia e Estatística de Radiodifusão da Secretaria de Serviços de Radio-difusão da Secretaria-Geral, em seus impedimentos eventuais.

14 - MARIA JÚLIA SAMPAIO MALINVERNI para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos de Telecomunicações da Secretaria de Serviços de Telecomunicações da Secretaria-Geral, em seus impedimentos eventuais.

15 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA PAULUCCI para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Economia e Estatística de Telecomunicações da Secretaria de Serviços de Telecomunicações da Secretaria-Geral, em seus impedimentos eventuais.

16 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA COSTA para substituir o Coordenador da Coordenadoria Técnica de Telecomunicações da Secretaria de Serviços de Telecomunicações da Secretaria-Geral, em seus impedimentos eventuais.

17 - MARY BARDAWIL TEIXEIRA para substituir o Diretor do Centro de Organização Administrativa da Secretaria de Modernização Administrativa e Informática da Secretaria-Geral, em seus impedimentos eventuais.

18 - MARIA VANDA FERNANDES COSTA para substituir o Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Secretaria-Geral, em seus impedimentos eventuais.

RÔMULO VILLAR FURTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º 247 de 20 de dezembro de 1979

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 701, de 21 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSEANA MOTA PINTO, Agente Administrativo, código LT-801.A, Referência 26, da Tabela Permanente do Ministério das Comunicações, para exercer a função de Chefe substituta da Seção de Protocolo e Arquivo-DCA.1/DA, código DAI-111.3, do Quadro Permanente deste Ministério, constante do Decreto nº 79.712, de 23.05.77, nos impedimentos eventuais da titular.

NEWTON BRAGA TEIXEIRA

Portaria n.º 248 de 20 de dezembro de 1979

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 701, de 21 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LÚCIA DE SOUZA TEIXEIRA, Datilógrafa, código LT-802.A, Referência 17, da Tabela Permanente do Ministério das Comunicações, para exercer a função de Chefe substituta do Setor de Documentação-DCA-1.1/DA, código

digo DAI-111.2, do Quadro Permanente deste Ministério, constante do Decreto nº 79.712, de 23.05.77, nos impedimentos eventuais da titular.

NEWTON BRAGA TEIXEIRA

Portaria n.º 249 de 20 de dezembro de 1979

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 701, de 21 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário SEBASTIÃO MALAQUIAS SOBRINHO, Agente Administrativo, código 801.A, Referência 25, do Quadro Permanente do Ministério das Comunicações, para exercer a função de Chefe substituto do Setor de Arquivo-DCA-1.2/DA, código DAI-111.2, do Quadro Permanente deste Ministério, constante do Decreto nº 79.712, de 23.05.77, nos impedimentos eventuais da titular.

NEWTON BRAGA TEIXEIRA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Portarias de 19 de dezembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com o artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

PT-GM nº 1940 - Nomear FRANCISCO TEIXEIRA, servidor do Ministério das Comunicações/DF, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade, código DAS-101.2, nº 3204057, da Inspectoria-Geral de Finanças. a) Jair de Oliveira Soares.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, caput, e seu § 4º, do Decreto nº 81.240, de 20/01/78, considerando o disposto na Resolução MPAS/CPC nº 03/79 e tendo em vista o que consta do processo MPAS-302.235/79, onde são apreciados e aprovados o Regulamento Básico, Planos de Benefícios e as Notas Técnicas, resolve:

PT-GM nº 1941 - 1. Aprovar o Estatuto do FUNDO DE PENSÃO BRASCAN - FFB, inserido no processo supramencionado e autorizar a constituição e funcionamento da entidade, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Determinar que o ingresso de novas patrocinadoras, na entidade ora autorizada, dependerá de prévia autorização da Secretaria de Previdência Complementar. a) Jair de Oliveira Soares.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do artigo 6º do Decreto nº 81.240, de 20 de janeiro de 1978, e tendo em vista a manifestação da Secretaria de Previdência Complementar no Processo MPAS - 301.864/79, onde são apreciadas e aprovadas modificações no respectivo Regulamento (subitens 93.3, 93.3.1, 93.3.2, 96.5, 96.5.1 e item 94), resolve:

PT-GM nº 1942 - Aprovar a alteração do Estatuto da REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em relação à alínea "a" do artigo 22 e ao § 1º do artigo 54, como consta das exposições de fls. 134/135 e 141/147 do supramencionado processo. a) Jair de Oliveira Soares.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, caput, e seu § 4º, do Decreto nº 81.240, de 20/01/78, considerando o disposto na Resolução MPAS/CPC nº 03/79 e tendo em vista o que consta do processo MPAS-301.881/79, onde são apreciados e aprovados o Regulamento, o Plano de Benefícios e a Nota Técnica, resolve:

PT-GM nº 1943 - Aprovar o Estatuto da FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, inserido no processo supramencionado.

e autorizar o funcionamento da entidade, com sede e foro em Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul: a) Jair de Oliveira Soares.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada no Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974, autorizou os seguintes afastamento do país:

PT-GM nº 1944 - MILTON RABINOWITS - período de 01.01.80 a 31.12.80 - com ônus limitado - CIDADE DE HOUSTON - TEXAS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - Proc. MPAS nº 010.011/79. a) Jair de Oliveira Soares.

PT-GM nº 1945 - MARIA LUIZA BRAGA E SILVA - período de 01.02.80 a 31.01.81 - com ônus limitado - OXFORD - INGLATERRA - Proc. MPAS nº 010.716/79. a) Jair de Oliveira Soares.

Portaria nº 1946, de 19 de dezembro de 1979.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, criada pela Lei nº 6.125, de 1 de novembro de 1974, foi classificada como Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado,

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, preservou suas características de Empresa Pública, resolve:

Art. 1º - Os serviços prestados pela DATAPREV, de acordo com o art. 12 da Lei nº 6.439/77, serão remunerados em regime de faturamento, cujos preços levarão em consideração:

a) o custo econômico do produto;

b) a geração de recursos internos até o limite das necessidades de modernização e expansão patrimonial aprovadas no orçamento da Entidade.

Art. 2º - Os serviços serão prestados mediante ajustes entre as Entidades, complementados ou não por correspondência, ciente seus órgãos de controle.

§ 1º - Os serviços atualmente prestados pela DATAPREV às Entidades do SINPAS, bem como aqueles que venham a ser iniciados no corrente exercício, deverão ser formalizados nos termos do "Caput", até 1º de julho de 1980.

§ 2º - Durante a fase de formalização dos serviços às Entidades do SINPAS, a DATAPREV procederá mensalmente ao faturamento global dos serviços, em nome do IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, com base em seu Orçamento aprovado.

Art. 3º - O IAPAS manterá fundo financeiro destinado a suprir antecipações à liquidação de faturas emitidas pela DATAPREV, por prestação de serviços às Entidades do SINPAS. a) Jair de Oliveira Soares.

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Planejamento

- Secretaria de Planejamento da Presidência da República

Extrato do Convênio firmado em 20.12.79, entre a SEPLAN/PR e o Serviço Federal de Processamento de Dados, com a finalidade do apoio técnico operacional do SERPRO à SEPLAN, objetivando propiciar meios de suporte para o desenvolvimento de tarefas específicas.

cas. A estimativa de custo para o atendimento das tarefas solicitadas pela SEPLAN serão calculadas em cada caso, sendo que, para aquelas que envolverem a alocação de recursos de maior vulto, serão exigidas estimativa de custo e cronograma de desembolso para o início de sua execução. O presente Convênio vigorará por três anos, a partir da data de sua assinatura.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento Nacional de Trânsito

Extrato do Termo de Convênio DENATRAN nº 12/79, celebrado entre o Departamento Nacional de Trânsito, o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de Paranavai/PR.

OBJETO - Cooperação técnica e financeira entre os convenientes, para assegurar a implementação do Projeto de Aumento da Capacidade e Segurança das Vias, que tem como objetivo a segurança de trânsito e a racionalização do uso de combustíveis.

CRÉDITO - a) Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) à conta dos recursos do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério da Justiça, Programa de Trabalho: 2010.06305735.242 - Aumento da Capacidade da Segurança de Trânsito, do Orçamento Geral da União, Lei Orçamentária nº 6.597 de 19 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União - Suplemento do dia 29/12/78, à conta de cujo crédito foi emitida a Nota de Empenho nº 110/79 de 06/12/79, no Elemento de Despesa: 4130-Investimentos em Regime de Execução Especial, Sub-elemento: 47 - Trans-

ferência de Capital a Estados e ao Distrito Federal, conforme Plano de Aplicação aprovado pelo Ministro da Justiça;

b) Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), à conta dos recursos próprios do DETRAN/PR;

c) Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à conta dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de Paranavai/PR.

VALOR GLOBAL - Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DATA DA ASSINATURA - Brasília-DF, 21/12/79.

Assinaram o presente Convênio: GERALDO LUIZ HORTA DE ALVARENGA pelo Departamento Nacional de Trânsito, OSWALDO ALVES CRUZ pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná e JOSÉ LUIZ DE CARVALHO pela Prefeitura Municipal de Paranavai/PR.

Extrato do Termo de Convênio DENATRAN nº 13/79, celebrado entre o Ministério da Justiça, o Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de São Paulo, com a participação do Departamento Nacional de Trânsito, da Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do MEC e da Companhia de Engenharia de Tráfego.

OBJETO - Elaboração, execução e acompanhamento do Programa "EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NO ENSINO DE 2º GRAU".

CRÉDITO E VALOR

DO CONVÊNIO - Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) à conta dos recursos do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério da Justiça, Programa de Trabalho: 2010.06305354.739 - Educação de Segurança de Trânsito, do Orçamento Geral da União, Lei Orçamentária nº 6.597, de 19 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União - Suplemento do dia 29/12/78, à conta de cujo crédito foi emitida a Nota de Empenho nº 115 de 19/12/79, no Elemento de Despesa: 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial, Sub-elemento 07 - Outros Serviços e Encargos, conforme Plano de Aplicação aprovado pelo Ministro da Justiça.

VIGÊNCIA - 02 (dois) anos contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA - Brasília-DF, 20 de dezembro de 1979.

Assinaram o presente Convênio: PETRONIO PORTELLA NUNES pelo Ministério da Justiça, EDUARDO MATTOS PORTELLA pelo Ministério da Educação e Cultura, REINALDO EMYGIDIO DE BARROS pela Prefeitura Municipal de São Paulo, GERALDO LUIZ HORTA DE ALVARENGA pelo Departamento Nacional de Trânsito, ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS pela Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus e ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA pela Companhia de Engenharia de Tráfego.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração

EXTRATO:

ESPÉCIE: Contrato de "CESSÃO DE USO", celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Administração e a Associação dos Servidores do Ministério da Educação e Cultura.

OBJETIVO: "CESSÃO DE USO" de parte do sub-solo do Edifício-Sede do Ministério da Educação e Cultura, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", da área denominada "Restaurante do Ministério da Educação e Cultura", para que a CESSIONÁRIA explore ou mande explorar a referida área, com vigência a partir de 01.01.80.

PRAZO: Indeterminado

ASSINATURA: POJUCAM DA ROCHA CORTES
Diretor-Geral/DA
JOSÉ OTTMAR GOETTER
Presidente da ASMEC

TESTEMUNHAS: MANOEL BARROS DA COSTA

LUIZ FERNANDO PONTES FONSECA

Assinado digitalmente por:
JORGE LUIZ FERRI BERZAGUI
CPF: 258.332.780-15
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 24/02/2022 16:16:17 -03:00



Assinado digitalmente por:
SERGIO LUIZ SCARPATO
CPF: 209.764.960-20
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 24/02/2022 16:19:47 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AHLEW-4DETQ-3ZBGN-MBU67

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JORGE LUIZ FERRI BERZAGUI (CPF 258.332.780-15) em 24/02/2022 16:16
- ✓ SERGIO LUIZ SCARPATO (CPF 209.764.960-20) em 24/02/2022 16:19

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/AHLEW-4DETQ-3ZBGN-MBU67>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>